



Câmara Municipal de Carmésia

CEP 35878-000 - Estado de Minas Gerais

PORTARIA N ° 05/2023, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

Institui a Comissão Comissão Permanente de Licitação

A Presidente da Câmara Municipal de Carmésia, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal em seu Art. 49, a Lei Orgânica Municipal, a Lei Federal n° 4320/64 de 17 de março de 1964 e tendo em consideração a necessidade constitucional de uma comissão para atuar como Comissão Permanente de Licitação.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Carmésia, Minas Gerais.

Art. 2º A Comissão Permanente de Licitação será composta pelos seguintes membros:

I – Presidente: Denilson Agapito Almeida

II – Membro: Reginaldo Aparecido Andrade

III – Membro: Diego Fernando Sapore Catizane

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições em contrário e entra em vigor na datade sua publicação.

Câmara Municipal de Carmésia, 01 de fevereiro de 2023

Rayane do Carmo Pereira Souza

Presidente da Câmara Municipal de Carmésia

Publicado em
01/02/2023
Câmara Municipal de Carmésia